

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA**

**1 – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e serviços de mão de obra para a reforma da unidade escolar Jardim Janaína, localizada na Rua Alemanha, S/N – Jardim Janaína, município de Biguaçu, de acordo com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e termo de referência, partes integrantes deste processo.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Manutenção da escola.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme especificado nos projetos, memorial descritivo e orçamento anexos a este edital. A seguir são apresentados resumidamente os itens que compõe o projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.125,19
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	3,00	526,21	1.578,63
1.2	Limpeza final da obra	M2	748,25	3,14	2.349,50
1.3	Placa inauguracao em aluminio 0,40x0,60m fornecimento e colocacao	UN	1,00	1.197,06	1.197,06
2	RAMPA				31.424,87
2.1	BALDRAME				2.862,27
2.1.1	Escavacao manual de vala para viga baldrame, com previsao de forma. af_06/2017	M3	0,45	136,97	61,64
2.1.2	Armacao de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificacao terrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	45,50	22,02	1.001,91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA - SEPLAN

2.1.3	Armacao de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificacao terrea ou sobrado utilizando aco CA-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	6,65	24,93	165,78
2.1.4	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 2 utilizacoes. af_06/2017	M2	9,25	138,99	1.285,66
2.1.5	Lastro de brita	M3	0,30	188,21	56,46
2.1.6	Concreto 20mpa	M3	0,45	646,26	290,82
2.2	<b>BROCA</b>				798,72
2.2.1	Estaca broca de concreto, diametro de 20 cm, profundidade de ate 3 m, escavacao manual com trado concha, nao armada. af_03/2018	M	12,00	66,56	798,72
2.3	<b>PILAR</b>				779,44
2.3.1	Armacao de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificacao terrea ou sobrado utilizando aco CA-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	1,40	24,93	34,90
2.3.2	Armacao de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificacao terrea ou sobrado utilizando aco CA-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	8,00	22,02	176,16
2.3.3	Concretagem de pilares, fck = 25 MPa, com uso de baldes em edificacao com secao media de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lancamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	M3	0,10	745,03	74,50
2.3.4	Fabricacao de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, E = 18 mm. af_09/2020	M2	2,55	193,68	493,88
2.4	<b>RAMPA</b>				17.611,68
2.4.1	Piso podotatil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. af_05/2020	M	3,00	176,64	529,92
2.4.2	Junta de dilatacao com isopor 10 mm	M2	6,25	16,28	101,75
2.4.3	Guarda corpo metálico c/ corrimao metálico / h= 1,10m - pintado	M	24,85	404,88	10.061,27
2.4.4	Corrimão duplo em aço inox 304 de 2", espessura da parede do tubo de 1,5mm (altura de cada barra em relação ao piso = 0,70 e 0,92 m) , e montantes tubulares de 2" com h=0,92m, espaçados de 1,20m, fixados no piso (ref. SINAPI 73631 março/2019 e caderno técnico de composições para guarda corpo, corrimão e grade SINAPI 04/2019)vgl	M	24,85	278,42	6.918,74
2.5	<b>LAJE</b>				10.962,09
2.5.1	Fabricacao de forma para lajes, em madeira serrada, E =25 mm. af_09/2020	M2	4,35	128,84	560,45
2.5.2	Laje de concreto armado - concreto usinado (15mpa)	M3	2,30	2.229,17	5.127,09

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA - SEPLAN**

2.5.3	Lastro de brita	M3	2,30	188,21	432,88
2.5.4	Movimento manual de terra (escavação e reaterro)	M3	15,80	67,12	1.060,50
2.5.5	Alvenaria bloco concreto vedação 14cm	M2	13,50	126,76	1.711,26
2.5.6	Chapisco e reboco desempenado	M2	10,50	45,77	480,58
2.5.7	Execucao de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. af 07/2016	M2	14,15	112,32	1.589,33
<b>3</b>	<b>PINTURA</b>				<b>18.542,56</b>
3.1	Reboco	M2	173,25	37,25	6.453,56
3.2	Aplicacao manual de fundo selador acrilico em paredes externas de casas. af_06/2014	M2	173,25	3,12	540,54
3.3	Aplicacao manual de pintura com tinta texturizada acrilica em paredes externas de casas, duas cores. af_06/2014	M2	173,25	27,10	4.695,08
3.4	Pingadeira de concreto pré-moldada - 18cm	M	199,40	34,37	6.853,38
<b>4</b>	<b>REFLETOR</b>				<b>9.018,00</b>
4.1	Poste 12m com 3 refletores 400 watts para quadra	UN	2,00	4.509,00	9.018,00
				<b>TOTAL</b>	<b>65.699,95</b>

**4 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Fiscal do contrato: Técnico em Edificações Gabriel Cardoso.

**5 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Endereço: R. Alemanha, S/N – Jardim Janaína, Biguaçu-SC

**6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

O prazo será de 60 dias para execução da obra.

O contrato terá duração de 90 dias para a emissão de ordem de compra, reuniões

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA - SEPLAN  
iniciais, medições, vistorias, prestação de contas e emissão de termos de recebimento da obra.

## **7 – CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A LICITAÇÃO**

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnico ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais. O atestado deverá ser emitido por Engenheiro da Prefeitura de Biguaçu. Já, a Declaração deverá ser feita pelo Engenheiro responsável da empresa licitante. Ambos são para fins de comprovação de conhecimento das condições locais, demonstrando que a licitante, por intermédio de um de seus responsáveis técnicos, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu, incluindo as condições relativas a esta licitação.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico em nome da empresa, ou profissional pertencente ao quadro técnico afim de comprovar aptidão para desempenho de atividade na área do objeto licitado.

## **8 – CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da obra, em todos os itens, deverá obedecer rigorosamente aos projetos em seus respectivos detalhes, o memorial descritivo e o orçamento. Qualquer alteração ou adaptação durante a execução deverá ser previamente autorizada pelo engenheiro fiscal da obra.

Durante a execução deverão ser seguidas todas as normas técnicas pertinentes, assim como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá ter o acompanhamento efetivo do responsável técnico pela execução, de forma a instruir e orientar os funcionários sobre a correta execução dos serviços conforme o projeto. A constatação do não acompanhamento do responsável técnico poderá ser motivo para notificação da Contratada.

A comunicação oficial entre a Contratada e a Prefeitura é o Diário de Obras que deverá ser preenchido diariamente. O modelo do diário deverá estar de acordo com o modelo exigido pelo Tribunal de Contas. A contratada terá a obrigatoriedade de entregar junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, o Diário de Obras quinzenalmente, correspondendo ao período de 01 a 15 e 16 a 30/31 de cada mês. A falta de tal documentação motivará a não realização do boletim de medição.

Por fim, antes do início dos serviços deverá ser apresentada ART de execução emitida pelo engenheiro ou arquiteto responsável pela obra.

## **9 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA**

O sistema de coleta e tratamento deverá passar por inspeção e limpeza periódica afim de garantir seu correto funcionamento. Esta operação ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL, através de uma secretaria designada.

- A limpeza da fossa deverá ser realizada com intervalo máximo de 3 anos;
- As pastilhas de cloro do clorador deverão ser repostas periodicamente, conforme tempo de consumo da mesma. Este tempo dependerá da quantidade de pastilhas e da vazão no período. O operador do sistema deverá fazer o monitoramento para estabelecer esta frequência.
- Deverá ser feita a verificação periódica da tubulação e das caixas, afim de detectar eventuais entupimentos e vazamentos.

Biguaçu, 09 de julho de 2021.

---

***Gabriel Cardoso***

Técnico em Edificações  
CPF 034.783.059-50

---

**Oscar Silva Neto**

Secretário Municipal de Educação

